



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL BARRA DO QUARAÍ
SETOR DE PROTOCOLO
Processo MP: 059/2022
Data: 18/03/2022

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei nº 008/2022 que **“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento 2022”**.

A proposição em pauta tem em seu escopo a abertura de Créditos Adicionais Suplementares para o que segue:

- I. O Item I do art. 1º, que trata de ajustar o orçamento do Gabinete do Prefeito, constante no projeto/atividade “Equipamentos e Material Permanente”, solicita remanejar orçamento para atender as demandas do setor, conforme solicitado nas CI nº 03-04/2022, anexa;
- II. O Item II do art. 1º, que trata de ajustar o orçamento da Secretaria de Educação e Cultura, constante no projeto/atividade “Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura”, solicita suplementação de saldos dos recursos vinculados, oriundo de superávit financeiro, apresentado na Comunicação interna nº 076/2022, anexa;
- III. Os Itens III, IV, V e VI do art. 1º, que trata de ajustar o orçamento da Secretaria de Saúde, constante no projeto/atividade “Manutenção, Ampliação e Conservação da Frota” e “Equipamentos e Material Permanente para SESA” e “Assistência Farmacêutica”, solicita suplementação de saldos dos recursos vinculados, oriundo de superávit financeiro e redução orçamentária, apresentado nas CI nº 80-81-84/2022, anexa;
- IV. Os Itens VII, VIII e IX do art. 1º, que trata de ajustar o orçamento da Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito, constante no projeto/atividade **“Manutenção do Sistema de Iluminação Pública e**




Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

- Manutenção de Praças, Parques e Jardins Públicos”, solicita suplementação de saldos dos recursos, oriundo de redução orçamentária, solicitado na Comunicação interna nº 016/2022, anexa;
- V. O Item X do art. 1º, que trata de ajustar o orçamento da Secretaria de Agropecuária e Interior, constante no projeto/atividade “Manutenção, Ampliação e Conservação da Frota”, solicita suplementação oriundo de redução orçamentária, solicitado na Comunicação interna nº 007/2022, anexa;
- VI. Os Itens XI do art. 1º, que trata de ajustar o orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, constante no projeto/atividade “Manutenção do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS”, solicita suplementação dos recursos vinculados, oriundo de redução orçamentária, apresentado na Comunicação interna nº 020/2022, anexa;

Solicitamos dos Nobres Vereadores a aprovação do projeto em questão, em **Regime de Urgência**, devido à necessidade de manter em perfeita condição de funcionamento dos serviços de ofertados pelos Órgãos aqui citados, desta forma a celeridade do projeto em questão, justifica o Regime aqui proposto.

Atenciosamente,



MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 008/2022,
de 17 de março de 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento 2022 no montante de R\$ 309.489,31”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º É o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 309.489,31 (trezentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais, trinta e um centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito.
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.1.012	Equipamentos e Materiais permanentes para o GAPRE		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	7.650,00

- II. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.
Unidade: 02 – MDE.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.122.1201.2.033	Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0020	11.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0020	9.000,00

- III. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
122.	Administração Geral		
1001.	Gestão Municipal de Saúde		
1.071	Equipamentos e Material Permanente para SESA		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0040	90.374,00

- IV. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.090	Assistência Farmacêutica – Estado		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	4050	48.255,72



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

V. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.301.1002.2.077	Manutenção, Ampliação e Conservação da Frota		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0040	10.000,00

VI. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.219	Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0040	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0040	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0040	5.209,59

VII. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.100	Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0001	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	5.000,00

VIII. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.452.1501.2.103	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0001	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	20.000,00

IX. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.452.1502.2.105	Manutenção de Praças, Parques e Jardins Públicos		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	15.000,00

X. Órgão: 10 – Secretaria de Agropecuária e Interior.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
20.122.0401.2.119	Manutenção, Ampliação e Conservação da Frota		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0001	40.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

XI. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.244.0803.2.151	Manutenção do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1104	5.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Superávit financeiro do recurso livre (0001), proveniente do Processo Administrativo nº 987/2021, objeto “Leilão de Móveis”, no montante de R\$ 90.374,00 (noventa mil, trezentos e setenta e quatro reais);

Superávit financeiro do recurso livre (0001), no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Superávit financeiro do recurso livre (4050), Assistência Farmacêutica - Estado, no montante de R\$ 48.255,72 (quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos);

Superávit financeiro do recurso livre (4500), Assistência Farmacêutica - Estado, no montante de R\$ 40.209,59 (quarenta mil, duzentos e nove reais e cinquenta e nove centavos);

I. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito.
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.006	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0001	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	1.000,00

II. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito.
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
27.812.2702.2.157	Participação, Apoio e Realização nos Eventos Municipais.		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0001	2.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais	0001	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0001	1.150,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	2.000,00

III. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.088	Tratamento fora de Domicílio - TFD		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoa Civil	0040	10.000,00

IV. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.452.1502.1.106	Implantação e Melhorias de Praças, Parques e		

43



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

	Jardins Públicos.		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material permanente	0001	10.000,00

V. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.451.1503.1.109	Construção de abrigos em paradas de ônibus		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	1.000,00

VI. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.451.1503.1.109	Sinalização Horizontal e Vertical de Vias Urbanas		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	10.000,00

VII. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.512.1504.1.111	Canalização de Sangas, Sangões e Valas		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0001	5.000,00

VIII. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
17.452.1504.1.112	Implantação de Redes de Esgotos Pluviais		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	20.000,00

IX. Órgão: 10 – Secretaria de Agropecuária e Interior.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
20.122.0401.2.119	Manutenção, Ampliação e Conservação da Frota		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	40.000,00

X. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.244.0803.2.151	Manutenção do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	1104	5.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

Art. 3 ° - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044/2021, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4 ° - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.050/2021, de 06 de dezembro de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5 ° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 17 de março de 2022.



MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Arquive-se.



Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal de Administração.